

CONTRATO Nº 20227448

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Tancredo Neves S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.903.351/0001-29, representado pelo(a) Sr.(a) DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde, portador do CPF nº 020.549.485-43, residente na AV. JK SN, e de outro lado a firma W & J COMERCIO E FRUTAS EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 28.412.933/0001-05, estabelecida à RUA 31, SN, QUADRA 241 LOTE 005 SALA A, NOVA CARAJÁS, Parauapebas-PA, CEP 68515-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) WIKY HOBBY PAULO DE ALMEIDA, residente na AVENIDA C, 0 QUADRA 225 LOTE 6 LOTEAMENTO CIDADE, JARDIM, Parauapebas-PA, CEP 68515-000, portador do(a) CPF 026.681.291-09 têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará, conforme estabelecido no Edital 124/2021, na Ata de Registro de Preços nº 20221070 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo licitatório nº 272/2021/FMS-CPL, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A CONTRATANTE contrata empresa habilitada para aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do Pregão n.º 124/2021-SRP e seus anexos, partes integrantes deste Contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
178874	ABACAXI PÉROLA - KG CR. Tipo pérola com 70% de maturação, sem danific físicas, casca integra. Peso por unidade aproximadamente 1,3kg, conforme a com a Resolu, 12/76 da CNNPA. POLPA COM COLORAÇÃO BRANCO PÉ FORMATO CÔNICO E CASCA COM ESPESSURA FINA	de cao N°	580,00	2,250	1.305,00
	APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHOE COLORA	AÇÃO			
	NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO PODRIDÃO, AMASSADO, SEM COROA, FASCIAÇÃO GRAVE FERIMENTO, PASSADO, IMATURO, DEFEITO DE POLPA OU QUEIMADO DE SOL				
178875	PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. ABACATE cr. com 50% de maturação, ABACATE COMUM EXTRA: Abaca natura de otima qualidade devera' ter atingido médio de maturacao, não pode estar maduro. Sem defeitos na polpa e podridao, suficiente desenvolvido, com aspecto, aroma, sabor típio variedade, uniformidade no tamanho e cor. Nao danificados por qualquer lesao de origem físic mecânica que afete a sua aparência estar livre de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estra	ograu emente co da estar ca ou	90,00	5,000	450,00
170076	livre de resíduos de fertilizantes. Obedecer ao (Sanitario e demais normas e legislacoes sanitári vigor.	as em			
1/8876	ABÓBORA KG Tipo cambotiá cr. sadias, frescas, sem danificações físicas, integra. Isenta de substâncias terrosas, sujic parasitas, larvas, folhas, resíduos de defer agrícolas, odor e sabor estranho.	QUILO casca dades, nsivos	607,00	2,400	1.456,80
178877	Abobrinha cr. MENINA KG Fruto alongado, sem pescoço, com casca fisa, lustrosa e macia, cor verde brilhante, sem p	QUILO Firme, partes esadas	250,00	3,000	750,00



178878	Abobrinha ITALIANA - KG CR. QUILO ABOBRINHA ITALIANA, FRESCA, LIMPA, MACIA, FIRME COM POLPA ABUNDANTE DE COR CLARA, COM CASCA VERDE E MACIA,	90,00	3,000	270,00
178879	de aspecto fresco. ACELGA CR. QUILO KG Produto 1ª Qualidade , compact a e firme, sem lesões	250,00	4,500	1.125,00
	física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.			
178880	ALFACE AMERICANA TIPO VERDE IN NATURA - KG CR QUILO ALFACE AMERICANA, VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE, ESPÉCIE AMERICANA. CULTIVAR BEM DESENVOLVIDA. DEVEM APRESENTARSE INTEIRAS, COM RAÍZES CORTADAS PELA BASE DAS ÚLTIMAS FOLHAS SÃS E ESPIGADAS E NÃO QUEIMADAS	110,00	6,780	745,80
178981	(PELO FRIO, POR EXEMPLO) LIMPA, TENRA E HIDRATADA (NÃO MURCHA), COM FOLHAS ÍNTEGRAS, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICAS À CADA VARIEDADE, SEM FOLHAS AMARELADAS, SEM PODRIDÃO. ISENTOS DE SUJIDADES, DE QUAISQUER MATÉRIAS ESTRANHAS, DE CHEIRO E/OU SABOR ANORMAIS ALFACE CRESPA TIPO VERDE IN NATURA - KG CR. QUILO	362,00	6,560	2.374,72
	ALFACE CRESPA, VERDE, VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE, ESPÉCIE CRESPA. CULTIVAR BEM DESENVOLVIDA. DEVEM APRESENTAR-SE INTEIRAS, COM RAÍZES CORTADAS PELA BASE			
	DAS ÚLTIMAS FOLHAS COM ASPECTO FRESCO, TURGESCENTE, SÃS E NÃO ESPIGADAS E NÃO QUEIMADAS (PELO FRIO, POR			
	EXEMPLO) LIMPA, TENRA E HIDRATADA (NÃO MURCHA), COM			
	FOLHAS ÍNTEGRAS, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICAS À CADA VARIEDADE, SEM FOLHAS AMARELADAS, SEM PODRIDÃO. ISENTOS DE SUJIDADES, DE CHEIRO E/OU SABOR			
170000	ANORMAIS			
178882	ALHO CR. KG BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES,	315,00	17,500	5.512,50
178883	PARASITAS E LARVAS. CABEÇAS GRANDES DE NO MÍNIMO 70 GR AGRIÃO IN NATURA CR. QUILO KG AGRIÃO, VERDURA IN NATURA, TIPO AGRIÃO, ESPÉCIE COMUM	90,00	7,390	665,10
	PRODUTO FRESCO (COLHEITA RECENTE), LIMPO, TENRO E HIDRATADO (NÃO MURCHO), COM FOLHAS ÍNTEGRAS E VERDES (SEM FOLHAS AMARELADAS). ISENTO DE QUEIMADURAS POR SOL OU POR FRIO, ISENTO DE PODRIDÃO E DE SUJIDADES. CULTIVAR BEM DESENVOLVIDA ISENTOS DE CHEIRO E/OU SABOR ANORMAIS, DE INSETOS, BOLORES E/OU PARASITAS E			
	BEM COMO DE DANOS POR ESTES PROVOCADOS. PRODUZIDO ATRAVÉS DO MÉTODO DE HIDRIPONIA.			
178884	BANANA ? MAÇA , KG EM PENCAS, CR. QUILO DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, com 60% de maturação, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E AMADURECIMENTO MÉDIO, SEM DANOS FISICOS	250,00	3,500	875,00
178885	E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. Banana prata KG BANANA CR. QUILO Tipo prata com 60% de maturação, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agricolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de	1.050,00	3,500	3.675,00
178886	aproximadamente 100g. Banana da TERRA KG CR. Banana da terra in natura de otima qualidade, com sabor, aroma e cor caracteristicos da especie e variedade. O produto deve ser sem defeitos, bem desenvolvida, apresentar tamanho, cor e conformacao uniformes. Nao serao permitidos manchas ou defeito na casca. Apresentar maturacao tal que lhes permita suportar a manipulacao, transporte e conservação Em	150,00	4,000	600,00
	condicoes adequadas para o consumo mediato e imediato			
	nao serao aceitas frutas amassadas e/ou muito maduras ou muito verdes. Nao conter substancia terrosa, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderentes á superfície da casca estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho			
	estar livres de residuos de fertilizantes obedecer ao			
178887	Codigo Sanitario e demais normas e legislacoes sanitarias em vigor.	150,00	15,000	2.250,00
	desenvolvidas, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre			



178888	Batata tipo inglesa lavada ou escovada, acondicionada em saco plástico resistente ou em caixas plásticas. Tamanho médio com casca intacta, sem perfurações ou	1.194,00	3,500	4.179,00
178889	cortes e sem brotamentos ou cor esverdeada. Ao corte a polpa deverá estar firme e amarelada na sua cor característica. Batata doce, escovada KG CR. QUILO Acondicionada em sacos plásticos ou caixas plásticas	350,00	3,500	1.225,00
	com coloração da casca marrom, internamente coloração branca e polpa macia sem perfurações ou pontos pretos			
178890	acondicionada em sacos plásticos ou caixas plásticas	250,00	2,500	625,00
	com coloração roxa, tanto externa quanto internamente casca sem cortes ou perfurações			
178891	polpa firme e tamanho médio por raiz EERINJELA IN NATURA KG CR. EERINJELA COM SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS in natura de ótima qualidade, sem defeitos, suficientemente	110,00	4,900	539,00
178892	Brócolis in natura de ótima qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma, sabor típico da variedade, tamanho medio a grande. Nao apresentar caules e folhas as flores devem ser verdes, sem tracos de descoloração. Ser suficientemente desenvolvido, com o tamanho, aroma, sabor e cor propria da especie nao estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecanica que afete a sua aparencia estar livre de enfermidades, sujidades, parasitas e insetos estar livre de terra aderente ás folhas e flores estar isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranho	110,00	12,100	1.331,00
178893 178894	estar livre de residuos de fertilizantes Acondicionado em sacos plasticos transparentes proprios para alimentos. Obedecer ao Codigo Sanitário e demais normas e legislacoes sanitárias em vigor. Cará KG Legume in natura, tipo cará, espécie comum C QUILO Cebola branca 1º Qualidade, CR QUILO Cebola branca compacta e-firme, a granel em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, deve apresentar película de proteção, casca intacta sem alterações ou perfurações, sem germinação e TAMANHO GRANDE, MÉDIA DE 100GR, livre de impurezas, de com validade minima de 30 dias da entrega do produto, ENTREGUES EM EMBALAGENS PLÁSTICAS LIMPAS, EXCLUSIVA PARA ESTE FIM.ORGANIZADAS EM EMBALAGENS SECUNDÁRIAS QUE SÃO AS CAIXAS PALETIZÁVEIS, RETORNÁVEIS, NO CASO DO TRANSPORTE SER EM CARRO DE CARROCORIA ABERTA AS CAIXAS	200,00 1.141,00	4,000 3,500	800,00 3.993,50
178895	DEVERÃO ESTAR EM CIMA DE ESTRADOS PLÁSTICOS LIMPOS, PARA EVITAR CONTATO COM SUGEIRAS QUE ESTAJAM Cenoura , escovada - KG acondicionada em sacos plást QUILO icos CR.	1.154,00	4,480	5.169,92



ou caixas plásticas com coloração alaranjada, tanto externa quanto internamente casca brilhante cortes ou perfurações sem brotamento polpa firme e tamanho médio por raiz. tamanho médio por raiz.

178896 Cheiro verde - KG Cebolinha CR. QU
fresca e Coentro, de primeira, de tamanho e coloração
uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade
firme e intacta, isenta de parasitas e larvas, material
terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e
mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de
resíduos fertilizantes, acondicionada em embalagem 534,00 18.810 10.044.54 adequada. CHUCHU CR. 178897 OUILO 727,00 4.500 3.271,50 KG DE PRIMEIRA TAMANHO E E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA FIRME E INTACTA ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE 178898 COENTRO CR. 70,00 18,060 1.264,20 COENTRO CR.

KG Coentro fresco, de primeira, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de parasitas e larvas, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada. COUVE FLOR CR.

kg Legume in natura, espécie comum, características 178899 230,00 8,200 1.886,00 adicionais extra, tamanho grande, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. GENGIBRE FRESCO IN NATURA - KG CR. 20,00 14,000 280,00 GENGIBRE FRESCO, LIMPO, TENRO, ÍNTEGRO, COM CASCA LISA E BRILHANTE. COLORAÇÃO AMARELADA, SEM MACHAS, SEM PODRIDÃO, SEM DEFORMAÇÕES. BEM DESENVOLVIDO, DIÂMETRO HORIZONTAL ENTRE 20 E 30MM. 178918 Hortelā FRESCA CR 30,00 19.680 590,40 KG HORTELĀ FRESCA DE PRIMEIRA, EM MAÇO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E TAMANHO COMPATÍVEL. AROMA E COR CARACTERÍSTICOS. ISEN OU LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS FORNECIDO EM EMBALAGENS LIMPAS, SECAS, DE MATERIAL QUE NÃO PROVOQUE ALTERAÇÕES EXTERNAS OU INTERNAS NOS PRODUTOS E NÃO TRANSMITA ODOR OU SABOR ESTRANHO AOS MESMOS. 178920 Couve fresca CR. 220,00 9,000 1,980,00 as folhas devem estar sem imperfeições, sem larvas, parasitas ou danos mecânicos que comprometam o produto. com coloração verde escuro, fresca ,aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, larvas, sujidades e materiais terrosos 178921 Inhame CR. 250.00 3,250 812,50 acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas com coloração branco amarelado, tanto externa quanto internamente casca sem cortes ou perfurações sem brotamento polpa firme e tamanho médio por raiz. JILÓ FRESCO. CR. OUILO 90,00 8,000 720,00 Jiló in natura graudo, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos do mecânicos oriundos manuseio transporte. Nao apresentar defeitos passado,imaturo, podridão e sinais de descoloração. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Isento de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderente á superfície da casca. Obedecer ao Código Sanitário e demais normas e legislacoes sanitárias em vigor. LARANJA; PERA; FRESCA CR. 178923 QUILO 1.558,00 2,300 3.583,40 DE PRIMEIRA
LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES
SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES

DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA



	COM			
170006	POLPA FIRME E INTACTA.			
1/8926	LIMAO - TAHITI CR. QUILO DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES	364,00	2,500	910,00
	SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO			
	UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA.			
178927		1 100 00	C F00	7 705 00
	nacional, acondicionada em caixas plásticas, com	1.190,00	6,500	7.735,00
	tamanho médio, casca firme, lisa brilhante e intacta, de coloração avermelhada, polpa esbranquicada e			
	de coloração avermelhada, polpa esbranquiçada e suculenta.			
178928	Macaxeira CR. QUILO	859,00	2,500	2.147,50
	escovada acondicionada em sacos plásticos ou caixas plásticas			<u>.</u>
	com coloração da casca marrom , sem cortes			
	ou perfurações sem brotamento			
	polpa firme e			
178929	esbranquiçada, tamanho médio por raiz.			
1/0929	MAMAO - FORMOSA CR. OTIMA BOA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E	300,00	2,400	720,00
	LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO			
	E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE			
178931	Mamão Papaya CR. QUILO	200,00	2,400	480,00
178933	Fruta, Mamão Papaya, in natura		2,400	400,00
170933	MANGA Palmer de 1º CR. QUILO qualidade aspecto globoso, acondicionar frutos mistos:	184,00	3,500	644,00
	verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta			
	com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes,			
	sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de			
178934	origem fisica e mecânica.	2000 8 2		
71 T.C. 21	Manjericão com folhas verdes e frescas, sem tracos de	15,00	12,590	188,85
	descoloração, com aspecto de cor e cheiro de sabor			
	próprio, livre de sujidades, parasitas e larvas.			
	Acondicionado em sacos plásticos transparentes proprios			
	para alimentos. Obedecer ao Codigo Sanitário e demais normas e legislações sanitárias em vigor.			
178936	Maracujá Fruta inatura, tipo doce CR. QUILO	240,00	4,500	1.080,00
178937	QUILO	450,00	1,500	675,00
	Melancia redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração			
	uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com			
	polpa firme e intacta, acondicionada em a granel, pesando entre (6 a 10)kg cada unidade.			
178938	MELÃO de 1º CR. QUILO	200,00	2,800	560,00
	qualidade, redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração			
	uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e			
178940	intacta, fornecimento a granel. MOSTARDA CR.	property to the		
	de ótima qualidade, isenta de sujidades, SEM DEFEITOS,	100,00	16,960	1.696,00
	COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO E TURGESCÊNCIA (INCHAÇO), INTACTAS, FIRMES E BEM			
	TURGESCENCIA (INCHAÇO), INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.			
178941	Ovos CR. CARTEL	A 3.000,00	13,000	39.000,00
	de galinha Ovos de galinha : CARTELA 30 UND, em caixas de papelão,. Casca limpa, íntegra, sem manchas e			
	deformações. As caixas deverão ter selo de procedência,			
	com data de fabricação e validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega do produto.			
178942	Pêra CR. QUILO	55,00	10,000	550,00
	Pêra, nova, de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas.			,
	de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno,			
170042	resistente, com etiqueta Sem alterações ou perfurações.			
178943	Pepino Japonês CR. QUILO acondicionado em caixas plásticas, tamanho médio. Casca	225,00	3,500	787,50
	brilhante, esverdeada e firme. Sem alterações ou			
178944	perfurações. Pimentão VERDE CR. QUILO	370,00	F 000	
	PIMENTAO VERDE EXTRA: Pimentao verde in natura de otima	370,00	5,900	2.183,00
	qualidade, sem defeito, suficientemente desenvolvido, com aspecto, aroma e sabor tipicos da variedade,			
	uniformidade no tamanho e na cor. Nao apresentar			
	defeitos como: murcho, podridao, queimado, dano na casca			
	deve ser fresco			
	apresentar grau de evolucao			
	completa do tamanho, aroma e cor propria da especie e variedade			
	estar livre de enfermidades, sujidades,			
	materia terrosa, parasitas e insetos nao estar			
	danificado por qualquer lesao de origem fisica ou			
	mecanica que afete a sua aparencia estar isento de			
	umidade externa anormal, odor e sabor estranho			
	estar livre de residuos de fertilizantes. Obedecer ao Codigo			
	Sanitario e demais normas e legislacoes sanitarias em			



	vigor.			
178945	Pimentão AMARELO CR. QUILO	70,00	16,000	1.120,00
	PIMENTAO AMARELO EXTRA: Pimentao amarelo in natura de otima qualidade, sem defeito, suficientemente	(m) 17 (15 (m)	,	2.120,00
	otima qualidade, sem defeito, suficientemente desenvolvido, com aspecto, aroma e sabor tipicos da			
	variedade, uniformidade no tamanho e na cor. Nao			
	apresentar defeitos como: murcho, podridao, queimado, dano na casca			
	deve ser fresco			
	presentar grau de			
	evolucao completa do tamanho, aroma e cor propria da especie e variedade			
	estar livre de enfermidades,			
	sujidades, materiaterrosa, parasitas e insetos nao			
	estar danificado por qualquer lesao de origem física ou			
	mecanica que afete a sua aparencia			
	estar isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranho			
	estar			
	livre de residuos de fertilizantes. Obedecer ao Codigo Sanitario e demais normas e legislacoes sanitarias em			
	vigor.			
178946	Pimentão VERMELHO CR. QUILO	90,00	16,000	1.440,00
	PIMENTAO VERMELHO EXTRA: Pimentao vermelho in natura de otima qualidade, sem defeito, suficientemente			
	desenvolvido, com aspecto, aroma e sabor tipicos da			
	variedade, uniformidade no tamanho e na cor. Nao apresentar defeitos como: murcho, podridao, queimado,			
	dano na casca			
	deve ser fresco apresentar grau de			
	evolucao completa do tamanho, aroma e cor propria da			
	especie e variedade			
	estar livre de enfermidades, sujidades, materia terrosa, parasitas e insetos			
	nao			
	estar danificado por qualquer lesao de origem fisica ou mecanica que afete a sua aparencia			
	estar isento de			
	umidade externa anormal, odor e sabor estranho estar			
	livre de residuos de fertilizantes. Obedecer ao Codigo			
	Sanitario e demais normas e legislacoes sanitarias em vigor			
178947	PIMENTA DE CHEIRO CR. QUILO	15,00	15,000	225,00
	in natura. fresco ,aspecto e sabor próprio, isento de sinais de apodrecimento, larvas, sujidades e materiais	100004		223,00
	terrosos . Produzida sem uso de agrotóxicos.			
178948	QUIABO CR. QUILO , Legume in natura, tipo de primeira, em adequado	120,00	10,000	1.200,00
	estágio de maturação, consistência firme e de fácil			
	corte, sem lesões de origem físicas ou mecânicas,			
	rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida			
178949	Repolho branco CR. QUILO	963,00	3,500	3.370,50
	Hortaliça com coloração verde água, fresca ,aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento,			1.51
	sujidades e materiais terrosos, pesando aproximadamente			
178050	1 kg com variação maxima de 10%.			
170950	Hortaliça com coloração verde escuro, fresca ,aspecto e	50,00	17,910	895,50
	sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento,			
	larvas, sujidades e materiais terrosos. Produzida sem uso de agrotóxicos.			
178951	SALSA CR. QUILO	20,00	28,380	567,60
	Salsa fresca, de primeira, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade			,
	firme e intacta, isenta de parasitas e larvas, material			
	terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e			
	mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada.			
178952	Tangerina PONKAN CR. QUILO	700,00	4,500	3.150,00
	acondicionada em caixas plásticas, com tamanho médio, casca firme, rugosa brilhante e intacta, de coloração			
	verde amarelada, polpa laranja e suculenta			
178953	Tomate CR. QUILO acondicionado em caixas plásticas, tamanho médio. Casca	1.151,00	3,500	4.028,50
	brilhante, vermelha e firme. Sem alterações ou			
178954	perfurações. UVA de mesa CR. OUILO			
170954	UVA de mesa CR. QUILO espécie Itália/Rubi, Fruta in natura, sem caroço para	90,00	14,000	1.260,00
	aplicação alimentar. Características gerais: deverá ser			
	procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e			
	cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de			
	maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para			
	o conservação em condições adequadas para			
	consumo, estar livre de enfermidades, insetos e			
	sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a			
	sua aparência.			
	A polpa deverá se apresentar intacta e firme. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o			



produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.

178955 Vagem Verde CR.

produto de 1º qualidade, apresentando cor e
características naturais do produto, são, sem rupturas,
limpa.

VALOR GLOBAL RS 142.043.83

12,000

1.080.00

90,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

1. O valor deste Contrato é de R\$ 142.043,83 (cento e quarenta e dois mil quarenta e três reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERCENTUAL DE CORREÇÃO

1. Os preços praticados pelo presente instrumento são fixos e irreajustáveis, na forma do apresentado na Ata de registro de Preço que o originou, sujeitos unicamente as condições previstas na Lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº. 124/2021/CPL, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal n° 691/2013, e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste Contrato será até 30 de dezembro de 2022, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, no site: www.diariomunicipal.com/famep, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SETIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 Permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA nas dependências do CONTRATANTE, para a entrega das notas fiscais/faturas;
- 1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.3 Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste contrato;
- 1.4 Efetuar, periodicamente, pesquisa para obter tabela indicativa da média de percentual de reajuste de preços autorizada pelo Governo Federal;
- 1.5 Permitir à CONTRATADA o acesso à tabela de que trata o subitem anterior;
- 1.6 Efetuar o pagamento mensal devido pelo efetivo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;
- 1.7 Comunicar, oficialmente, à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de



natureza grave;

- 1.8 Solicitar, sempre que julgar conveniente, a substituição de produtos que porventura tenha sido recusado pela FISCALIZAÇÃO;
- 1.9 Denunciar a empresa revendedora dos produtos quando da suspeita de comercialização de produtos que esteja de acordo com as normas de comercialização.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 1. Caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:
 - 1.1 Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela CONTRATANTE;
 - 1.2 Executar diretamente este contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;
 - 1.3 Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
 - 1.4 Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste contrato;
 - 1.5 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto;
 - 1.6 Substituir no prazo de 24 horas, qualquer bem que o CONTRATANTE considerar que não atenda às especificações do Anexo I, do edital;
 - 1.7 Comunicar por escrito, ao Chefe do Departamento de compras do CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
 - 1.8 Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos; e
 - 1.9 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

- 1. À CONTRATADA caberá, ainda:
 - 1.1 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato.
- 2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de



solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
 - 1.1 é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
 - 1.2 é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
 - 1.3 é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1. Durante a vigência deste Contrato, a prestação dos serviços, será acompanhada e fiscalizada pelo Servidor **BRUNO CORRÊA DO CARMO**, inscrito no CPF sob nº 031.369.001-46, ocupante do cargo de provimento comissionado de Gestor de Setor- Nível Médio matricula nº 0100683, nomeado através da portaria nº 123/2021-GP
- 2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens e produtos mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 4. A CONTRATADA poderá manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.
- 5. Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos bens e produtos, o Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE, poderá, ainda, sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
- 6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens e produtos e atividades correlatas, O CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos bens caberá ao Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE ou servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

A despesa com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto, mediante a emissão de notas de empenho



global, correrá a conta do elemento orçamentário Exercício 2022 Atividade 1319.103011356.2.096 Manter as Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 43.187,64 Fonte: 16000000, Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.106 Manter os Serviços da Rede Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 97.178,69, Fonte: 16000000, Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.107 Manter os Serviços de Atenção Psicossocial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 2.573,00, Fonte: 17080000.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PAGAMENTO

- 1. A CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento das despesas, efetivamente executadas, pelo CONTRATANTE, em Canaã dos Carajás Pará, mediante pagamento via depósito bancário, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega dos documentos no Setor Financeiro do CONTRATANTE.
 - 1.1 − O preço a ser considerado para o efeito de pagamento, para cada tipo de bem, será o constante da proposta Apresentada no Pregão nº.124/2021/CPL.
- 2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento dos bens não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.
- 3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
- 4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.
- 5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios:

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



5.1 - A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
 - 1.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS PENALIDADES

- 1. A CONTRATADA está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total deste contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.
- 2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 2.1 Advertência;
 - 2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
 - 2.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a

CONTRATADA que:

- 3.1 Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
- 3.2 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 3.3 Comportar-se de modo inidôneo;
- 3.4 Fizer declaração falsa;
- 3.5 Cometer fraude fiscal;
- 3.6 Falhar ou fraudar na execução deste contrato;
- 3.7 Deixar de assinar o contrato.
- 4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição



no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

- 5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.
- 6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

- 1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 2. A rescisão deste contrato poderá ser:
 - 2.1 Determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada;
 - 2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
 - 2.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
 - 3.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº. 124/2021-SRP, cuja realização decorre da autorização do Senhor Autoridade superior do CONTRATANTE constante do processo nº. 272/2021/FMS-CPL, e a Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Canaã dos Carajás - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás - Pará, em 25 de outubro de 2022.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ(MF) 11.903.351/0001-29 CONTRATANTE

W & J COMERCIO E FRUTAS EIRELI CNPJ 28.412.933/0001-05 CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1ª-NOME: Marul (

2^a - NOME:____